

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAF Nº: 116.256
 Nº II: 012019 23010 360 0100
 OPUS Nº: 01 604 911 837
 CADASTRO VALIDADO EM: 24 / 11 / 2020

Hospital Metropolitano

**ODILON
BEHRENS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ANTIMICROBIANOS PADRONIZADOS - PROCESSO DE COMPRAS Nº 04-71/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019. *HMOB - Gerência de Compras / Contratos*

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato por seu Superintendente Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, situada na Av. Sócrates Mariani Bittencourt, n.º 1080, Bairro Cinco, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, neste ato representado pelo representante ao fim assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo com fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao quantitativo do item do objeto do Contrato, conforme abaixo relacionado:

Item	SICAM	Descrição Completa	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
5	25442	PIPERACILINA + TAZOBACTAN, FRASCO 4,5G	FRASCO-AMPOLA	6.250	R\$ 52,00	R\$ 325.000,00
8	28301	MEROPENEM 500 MG, PÓ, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	9.500	R\$ 38,85	R\$ 369.075,00
VALOR DOS ITENS DO CONTRATO					R\$ 2.776.300,00	
VALOR DO ADITIVO					R\$ 694.075,00	
PERCENTUAL APROXIMADO					25%	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. O valor total do Contrato fica acrescido em **R\$ 694.075,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e setenta e cinco reais)**, correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O acréscimo será acobertado pela dotação orçamentária sob a rubrica nº 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339030-23, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.


DR. DANILLO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

Giovani Agnus de Carvalho
 Representante Comercial
 CPF 091.137.896-00
 MG 266-189